



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. David Jonas Fadini, S/Nº - Bairro Rosa Neto - CEP 45823-431 - Eunápolis - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO CAMPUS EUNÁPOLIS, E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ORGÂNICA ARMADA DIURNA E NOTURNA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, situado na Av. David Jonas Fadini, s/n, Bairro Rosa Neto, Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, CEP: 45.823- 431, inscrito no CNPJ Nº 10.764.307/0010-03, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Professora Fabiana Zanelato Bertolde, inscrita no CPF nº****.747.655.***, portadora da Carteira de Identidade nº ****15528** SSP/BA, nomeada pela Portaria nº:1.571, de 26 de março de 2024/- Reitoria do IFBA, publicada no DOU em 28 de março de 2024, portadora da matrícula funcional nº: 1606969, denominado doravante **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.435.781/0001-47, sediada na Rua Boca da Mata, nº 332, no bairro do Portão, Lauro de Freitas/BA, CEP nº 42.714-150, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Sisnando Ribeiro Lima, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº: 23291.000476/2023-12, vinculado ao Processo nº 23278.007128/2022-63 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, celebram o presente **Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01/2023**, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 01/2023 UASG 158145, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente **Termo de Apostilamento** tem como objeto o **REAJUSTE** dos valores dos insumos mediante a aplicação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE/2024, no percentual de 3,9256% - Contrato Administrativo nº 01/2023**, no valor de **R\$509,76 (Quinhentos e nove reais e setenta e seis centavos)**, que passará de **R\$405.046,68 (Quatrocentos e cinco mil, quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos)** anual, para **R\$405.556,44 (Quatrocentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)** anual. O contrato passará de **R\$ 405.046,68**

(Quatrocentos e cinco mil, quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para R\$405.556,44 (Quatrocentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos, um aumento de 0.13%.

CLÁUSULA SEGUNDA - AMPARO LEGAL

Este Reajuste encontra amparo no Art. 65, § 8º da Lei 8666 de 1993, e na Instrução Normativa nº 05/SLTI-MP/2017, Processo nº 23291.000476/2023-12, vinculado ao Processo nº 23278.007128/2022-63.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº **01/2023**, celebrado entre o **IFBA – Campus Eunápolis** e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, e em concordância com o Pregão SRP nº 01/2023, nº 23278.007128/2022-63.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o **CONTRATANTE** o presente instrumento.

FABIANA ZANELATTO BERTOLDE
DIRETORA GERAL
IFBA – CAMPUS EUNÁPOLIS



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ZANELATO BERTOLDE, Diretor(a) Geral do Campus Eunápolis**, em 20/12/2024, às 16:13, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3929777** e o código CRC **F17FA48A**.